



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67

Fone / PBX (43) 3675-8000

Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.335/2009

SÚMULA: Altera o artigo primeiro da Lei Municipal nº 2.328/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal passará a ter a seguinte redação.

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar uma área de terras ao Estado do Paraná, para o fim específico de construção do prédio onde será instalado o novo Fórum da Comarca de Centenário do Sul.

ARTIGO 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da mencionada Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Agosto de 2009.


VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº..... Em...../...../ 20.....

da Página Nº.....

PUBLICADO

Terça-feira 20 de Agosto

JORNAL

Em *13* / *08* / 20 *09*

.....
ASSINATURA